



CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

BR 480, N° 795

BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000

CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449

FONE/FAX: 54 3523 2700

www.centermedi.com.br

Barão de Cotegipe - RS, 12 de Junho de 2024.

MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Setor de Compras e Licitações

Pedido de desclassificação do item LIDOCAINA 2% GELEIA 30G TB.

REFERENTE A TODAS AUT. DE FORNECIMENTO EM ABERTO E TODO SALDO RESTANTE DA LICITAÇÃO.

URGENTE

A Empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barão de Cotegipe-RS, sítio à BR 480, N° 795, inscrita no CNPJ/ME 03.652.030/0001-70 e Inscrição Estadual nº. 170/0004449, neste ato representada pelo seu sócio-gerente **EDIVAR SZYMANSKI**, portador da carteira de identidade nº. 5051132966 e CPF nº. 670.481.290-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 636, na cidade de Barão de Cotegipe –RS, vem por meio deste apresentar pedido de **DESCLASSIFICAÇÃO** do medicamento **LIDOCAINA 2% GELEIA 30G TB**, pelas razões que passa a elencar.

Ocorre que fomos surpreendidos com a informação por parte do laboratório **PHARLAB**, informando a interrupção do fornecimento do item Lidocaina 2% Geleia 30 tb., o qual possuímos pedidos implantado a meses. Conforme comprovamos através de carta junto do laboratório **PHARLAB** em anexo, o mesmo destaca estar com problemas e dificuldades na esterilização do fármaco, solicitando o cancelamento imediato dos contratos registrados com o seu produto. (**DOC. 01**)

PRODUTO: Labcaína (cloridrato de lidocaína) 20 mg/g geleia

ASSUNTO: Pedido de desistência do Item em epígrafe

Prezados senhores,

PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. (“PHARLAB”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.501.297/0001-02, com sede na Rua Olímpio Rezende de Oliveira nº 28, Américo Silva, Lagoa da Prata/MG, amparada no princípio da boa-fé objetiva, vem respeitosamente, por intermédio de sua diretoria, comunicar a interrupção do fornecimento dos itens LABCAÍNA 20 MG/G GELEIA e seu genérico CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G GELEIA.



CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

BR 480, N° 795

BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000

CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449

FONE/FAX: 54 3523 2700

www.centermedi.com.br

PHARLAB, detentora dos registros sanitários 1.4107.0056.007-4 e 1.4107.0056.008-2 referente ao produto LABCAÍNA 20MG/G GELEIA e 1.4107.0118.007-0 e 1.4107.0118.008-9 referente ao produto genérico CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA, vem notificá-los que circunstâncias alheias à vontade da solicitante, caracterizadas como de força maior e plenamente justificáveis e justificadas na espécie, determinaram o impedimento da manutenção da comercialização desses produtos e continuidade do procedimento licitatório por parte desta. Nesse contexto, considerado compromisso prévio assumido e surpreendida pelas mazelas e dificuldades relacionadas ao processo de esterilização do medicamento, a PHARLAB sempre horando seus compromisso, solicita com urgência que o tema pede, o cancelamento imediato de qualquer movimentação de empenho dos contratos assinados bem como o cancelamento desses contratos.

Fato totalmente imprevisível que foge da alcada da empresa CENTERMEDI, destacamos que quando adjudicamos o item no certame licitatório, possuímos estoque de segurança, ocorre que devido à alta demanda de pedidos e a surpreendente informação por parte do laboratório **PHARLAB**, não há condições de continuar com o registro do fármaco junto aos contratos.

Soma-se a isso que a Centermedi é somente um distribuidor, dependendo diretamente do detentor do registro para realizar suas negociações. Por sermos uma empresa que tem mais de 20 anos no mercado, estamos sempre monitorando os estoques e implantando novos pedidos junto aos fabricantes para manter a rotatividade de lotes e termos sempre validades longas para entrega, conforme exigido em edital. Desta forma ao depender diretamente do fabricante, em nenhum momento poderíamos prever os problemas na fabricação, ficando evidente o caso superveniente que foge da alcada da empresa CENTERMEDI, fazendo jus ao princípio da razoabilidade.

A licitante, não tem condições de modificar o panorama que afeta ao Fabricante, em relação ao medicamento adjudicado.

As afirmações ora transcritas, por óbvio se constitui em excludente de imputabilidade ou mesmo de culpabilidade à Empresa, no aspecto de não poder realizar o fornecimento, porquanto não tinha ela condições de prever ou mesmo de saber, que tal condição mercadológica fosse se apresentar.

Assim, considerando todos os aspectos que envolvem a fabricação de um medicamento, sobretudo em razão das dificuldades na fabricação do fármaco, deve a Administração Pública se ater ao princípio da razoabilidade, já que não é crível punir a empresa Centermedi.

Não temos culpa alguma, gestão ou mesmo gerência no fato concreto, o que resulta na impossibilidade de fornecimento, tendo em vista a concorrência de fatores de força maior cuja responsabilidade não pode ser imputada, posto que, devidamente justificada a impossibilidade de cumprir na entrega do produto.

Com estas anotações, requer o provimento do presente, de modo a deferir o cancelamento de todos os pedidos em aberto e todo o saldo restante da licitação referente o item **Lidocaina 2% Geleia 30g tb.**, sem a aplicação de penalidades à nossa empresa, tendo em vista tratar-se de motivo de superveniente alheio a vontade da empresa Centermedi.

Em Face do Exposto, Requer a Peticionante, seja por Vossa Senhoria:

- a. recebida, juntada e processada a presente, da forma de praxe;



CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

BR 480, N° 795

BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000

CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449

FONE/FAX: 54 3523 2700

www.centermedi.com.br

- b. acolhido o presente, para cancelar o item **LIDOCAINA 2% GELEIA 30G TB.** da empresa Centermedi, dispensando o cumprimento, pela Requerente;
- c. de qualquer decisão, colhida ciência à Requerente;

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

EDIVAR SZYMANSKI

SÓCIO-GERENTE

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.